


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 573/88

Parnamirim, 18 de julho de 1988

Autoriza doação de terrenos e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
a seguinte Lei:

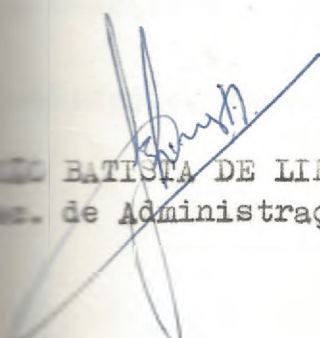
Artº. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar mediante Decreto, 22 (vinte e dois) lotes de terrenos pertencentes ao patrimônio municipal, situado no Bairro Primavera, neste Município.

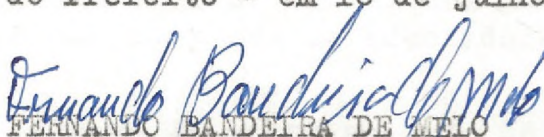
Artº. 2º - Os limites e dimensões dos referidos lotes constam no croquis anexo, o qual ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - em 18 de julho de

1988.


JOSÉ BATISTA DE LIRA
Sec. de Administração


FERNANDO BANDEIRA DE MELO
Prefeito Municipal